



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE MALACACHETA
CNPJ/CPF : 18.404.871/0001-36
Empreendimento : MUNICIPIO DE MALACACHETA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Praça Monsenhor Jorge número/km 130 Bairro Centro Cep 39690-000 Malacacheta - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Malacacheta (LAT) -17.8639, (LONG) -42.0512
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 2
Modalidade de licenciamento : LAS RAS
Processo Administrativo Licenciamento : 6534/2021

Motivo da decisão:

verificaram-se imprecisões, insuficiências e/ou divergências de informações, não cumprimento a obrigatoriedade de apresentação de documentos previstos em lei previamente à formalização, bem como não apresentou as informações necessárias à verificação das medidas de mitigação e controle que comprovem a efetiva viabilidade ambiental do empreendimento, tendo em vista que as atividades de tratamento e/ou disposição de resíduos podem ocasionar relevantes impactos ambientais negativos ao meio ambiente.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 19/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO DE SOUZA RIBEIRO, Superintendente, em 19/01/2022 16:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.